



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 - CCJ

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** sobre o **VETO TOTAL** oposto ao Projeto de Lei nº 507/2015, que "Dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável na Região Administrativa da Fercal e dá outras providências".

**Relator: Deputado Robério Negreiros**

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **102/2017-GAG**, de **23 de maio de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao **Lei nº 507/2015**, de autoria do **Celina Leão**, que dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável na Região Administrativa da Fercal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Na **fl. 22**, infere-se que o Chefe do Executivo motivou o veto por padecer de vício de inconstitucionalidade formal ao dispor sobre competências interferindo, assim no processo de administração pública superior, nos termos dos art. 71,§ 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

**PRESIDENTE**

**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS**  
**RELATOR**